

LEI Nº 0540/2014
20.06.2014

***SÚMULA: RATIFICA PARCELAMENTO DE
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.***

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica ratificado nos termos do Artigo 63, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Parcelamento do débito relativo às contribuições previdenciárias devidas ao INSS da parte patronal e dos servidores, firmado pelo Município e referida autarquia federal em data de 06/12/2013, conforme Processo simplificado estabelecido pela Lei 10.522/2002 (nº do COMPORT: 13921.720220/2013-36/Parcelamento nº 610228137) que em anexo segue.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL